



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que venha realizar estudos visando a criação de Projeto de Lei que proponha a concessão de incentivos fiscais para empresas sediadas no município de Santana de Parnaíba que admitirem funcionários com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos de idade.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente em nosso país, para a maioria das empresas as pessoas que entraram naquela idade são desprezadas, consideradas inúteis, a maioria delas não sabe o que fazer da vida poucas empresas quando procuradas, dão nova chance a um "velho". Resultado, pouco tempo depois de ser aposentado, adoece e alguns não resistem à doença, vindo a falecer. É menos um. A situação não é muito diferente para quem foi afastado por ganhar mais. Foram convencidas a se afastar por programas específicos ou saem voluntariamente. Em seu lugar entram outras mais jovens, porém que concordam em trabalhar tanto ou mais e ganhar menos.

É bem verdade que de vez em quando temos conhecimento de alguma empresa que aceitou empregar pessoas que estão na chamada "terceira idade". Os resultados, ao que parece, têm se mostrado positivos. Muitas pessoas, findo o período legal, gostariam de permanecer na mesma empresa emprestando sua colaboração, apenas por amor à camisa, ao que fez durante tanto tempo.

Logo o objetivo da presente propositura é tentar ajudar as pessoas com mais de 40 anos a voltar a trabalhar por meio de concessão de incentivos as empresas que vierem a contratar trabalhadores nesta faixa etária.

Plenário Antônio Branco, 27 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br   /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Nelci Aparecida de Freitas Santos
Enfermeira Nelci
Vice-Presidente
PDT



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003700360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Nelci Aparecida de Freitas Santos** em 27/03/2026 11:37

Checksum: **965331FA941405DFEC29766671325C8FF31CFFE8328077F3F85945781E3E6BD8**

